



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/03/20
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

PROPOSTA N.º 989/2024

ASSUNTO: Segundo contrato adicional para suprimento de erros e omissões.

LOCAL: Concelho do Montijo

OBRA: Requalificação e Ampliação do Canil/Gatil Municipal do Montijo

PROCESSO: F-13/2022

Considerando que:

Por deliberação de câmara em reunião de 20 de abril de 2022, titulada pela Proposta n.º 200/2022, foi aprovada por unanimidade a decisão de contratar e de autorização de despesa do procedimento revestido por Concurso Público para a execução da empreitada Requalificação e Ampliação do Canil/Gatil Municipal do Montijo, nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, na sua redação atual.

Por deliberação do Executivo Municipal em 14 de dezembro de 2022, titulada pela Proposta n.º 471/2022, foi adjudicada a empreitada de Requalificação e Ampliação do Canil/Gatil Municipal do Montijo à empresa Rocwork – Soluções Construtivas, Unipessoal, Lda., tendo sido assinada a Consignação dos trabalhos a 24 de janeiro de 2023, os quais apresentam um prazo de execução de 270 dias;

Considerando a especificidade dos trabalhos, a fiscalização municipal solicitou o acompanhamento do Gabinete de Sanidade Pecuária (GSP), o qual prontamente acedeu e demonstrou total disponibilidade e assertividade no desempenho da função, tendo sido um contributo indelével para o decorrer da empreitada;

Seguimento

GP - para conhecimento

DGFP - para conhecimento

DOSUA - para conhecimento e seguimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara

Montijo, 20 de março de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/03/20
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

Após cerca de 5 meses de acompanhamento efetivo e presencial em campo o GSP, a 13 de junho de 2023, apresentou por escrito e fundamentadamente, um relatório técnico no qual informa que a rede de drenagem residual do edifício de alojamento canídeo a manter encontra-se saturada e parcialmente obstruída;

À semelhança do anteriormente vertido, no dia 06 de julho de 2023, vem o GSP apresentar por escrito e fundamentadamente, um relatório técnico no qual enuncia aspetos e características de construção das jaulas e parques dos alojamentos para os animais em contraponto com o previsto no projeto de execução externo, apontando várias incoerências entre este, a legislação vigente para o efeito e as boas práticas na matéria em apreço.

Por deliberação de câmara em reunião de 29 de novembro de 2023, titulada pela Proposta n.º 870/2023, foi aprovada por unanimidade a execução dos trabalhos complementares e consequente elaboração do respetivo contrato adicional e aprovação da minuta do mesmo.

No dia 22 de novembro de 2023, vem o GSP apresentar por escrito e fundamentadamente um relatório técnico no qual identifica várias situações relacionadas com aspetos funcionais diretamente interligados com pormenores construtivos e de projeto, os quais se elencam no Anexo I à presente Proposta.

Após análise técnica ao proposto pelo GSP, a direção e fiscalização da empreitada considera decisivas as modificações que contribuem para o bem-estar animal, bem como para a garantia de um serviço de qualidade e dentro do preconizado na matéria em apreço.

Neste sentido foi solicitado ao adjudicatário, por parte da direção e fiscalização da empreitada e após validação superior, a apresentação de proposta para a execução dos trabalhos complementares de acordo com o atrás explanado, Anexo II à presente Proposta.

Seguimento

GP - para conhecimento

DGFP - para conhecimento

DOSUA - para conhecimento e seguimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara

Montijo, 20 de março de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/03/20
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

De acordo com o n.º 1 do art.º 370.º do CCP prevê-se que se possam realizar trabalhos complementares;

De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, o dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante:

- a) Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e
- b) Provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra;

De igual modo, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo, prevê-se que o valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50 % do preço contratual inicial.

Os trabalhos complementares em causa, cuja proposta se anexa, cumprem o preconizado nos pontos anteriores, sendo que os trabalhos complementares previamente assumidos foram de 82.074,00€ mais IVA e o valor estimado para os trabalhos propostos e necessários é de **32.174,95€** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde em acumulado a **19,50%** do preço contratual inicial.

Proponho:

1. Aprovar os trabalhos complementares conforme orçamento que se anexa e autorize também a elaboração do respetivo contrato adicional no valor de 32.174,95€ (trinta e dois mil, cento e setenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.
2. Aprovar a minuta do contrato referente ao contrato adicional para suprimento de erros e omissões;

Seguimento

GP - para conhecimento

DGFP - para conhecimento

DOSUA - para conhecimento e seguimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara

Montijo, 20 de março de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/03/20
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

3. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Seguimento

GP - para conhecimento

DGFP - para conhecimento

DOSUA - para conhecimento e seguimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara

Montijo, 20 de março de 2024
